



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Ministério da Educação

# Boletim Interno de Serviços e Pessoal

## Atos da Administração Superior Gabinete da Reitoria

São João del-Rei, de 30 de novembro de 2021

Reitor Marcelo Pereira de Andrade



**PORTARIA Nº 017, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece sobre o recesso para as comemorações das festas de final de ano na Universidade Federal de São João del-Rei.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONSU/UFSJ nº 18, de 19 de julho de 2021, que aprova o Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ;
- a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 12.735, de 26 de outubro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos integrantes da Administração Pública Federal, sobre o recesso para as comemorações das festas de final de ano;
- o Calendário Administrativo 2021, aprovado pela Resolução/CONDI/UFSJ/011/2020, modificada pela Resolução/CONDI/UFSJ/003/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Estabelecer**, nos termos da Portaria em epígrafe, que o recesso para comemoração das festividades de fim de ano no âmbito da UFSJ, deva ocorrer, preferencialmente, de 24 a 31 de dezembro de 2021, admitindo-se a concessão no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por revezamento, desde que planejado e autorizado pela chefia da unidade administrativa ou acadêmica.

Parágrafo único. Ficam autorizados os Pró-reitores e a Direção do Campus Centro Oeste Dona Lindu a convocarem, nestes dias, os servidores que julgarem necessários para manutenção das atividades essenciais, obedecendo os protocolos de biossegurança da UFSJ para a prevenção da COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

**PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
Reitor